



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO CREDENCIAMENTO - REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 024/2019 – SMMA**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Central Geral de Compras - CGC, situado no 2º andar à Praça Sávio Gama, número cinquenta e três, reuniram-se os membros, **ELI ALVES DA SILVA, CAROLINA RODRIGUEZ DE SOUZA, KAMILLA RIBEIRO SILVEIRA TELLES, MARCELO DE SOUZA VIANA**, membros da Comissão Permanente de Licitação para dar início à abertura dos envelopes contendo o credenciamento, conforme exigências previstas no **CHAMAMENTO PÚBLICO 024/2019 – SMMA**, que objetiva que os eventuais interessados a apresentarem manifestação de interesse (PMI) para realização de estudos a serem apresentados pelos interessados participantes, propostas de soluções para a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Volta Redonda RJ, através do **Processo Administrativo nº 6321/2019 – SMMA**. Aberta a sessão pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, foi registrado os seguintes interessados:

EMPRESA
<b>ECOCIDADES COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA</b>
<b>ROBERTO GUIÃO DE SOUZA LIMA JUNIOR</b>
<b>VEREDA ESTUDOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS LTDA</b>
<b>VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A</b>
<b>PROMULTI ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA</b>

Aberto os envelopes contendo o credenciamento, foi feita a análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes. A empresa **VEREDA ESTUDOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS LTDA** foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão de dívida ativa junto a Fazenda Municipal e Certidão de dívida ativa junto a Fazenda Estadual conforme item 4.2.1 alínea “c” e “d”; a empresa **ROBERTO GUIÃO DE SOUZA LIMA JUNIOR** inabilitada por não ter apresentado a Certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais e à dívida ativa municipal e Certidão negativa de débitos relativos a tributos estaduais e à dívida ativa estadual, conforme item 4.2.1 alínea “c” e “d” do edital; e a empresa **ECOCIDADES COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA** inabilitada por não apresentar a Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil conforme item 4.2.1 alínea “e”. Ficando habilitadas as empresas **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A** e **PROMULTI ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA** em conformidade com o referido chamamento. A Comissão Permanente de Licitação informa que será encaminhado a segunda via dos documentos das empresas habilitadas ao Ordenador de Despesas para que realize o envio à Comissão Especial para análise técnica. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a Ata que vai por mim **KAMILLA RIBEIRO SILVEIRA TELLES** assinada, pelos demais membros **ELI ALVES DA SILVA, CAROLINA RODRIGUEZ DE SOUZA, MARCELO DE SOUZA VIANA**.

  
**ELI ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

  
**MARCELO DE SOUZA VIANA**  
Membro

  
**CAROLINA RODRIGUEZ DE SOUZA**  
Membro

  
**KAMILLA RIBEIRO SILVEIRA TELLES**  
Secretária